TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADM. Nº 04/2006.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua José Fabro, s/n, inscrito no CGC/MF sob o n° 95.990.115-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELI MARIOTT**, brasileiro, casado, professor, CPF n° 400.580.859-04, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, n° 223, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, IE 252.709.349, estabelecida na Av. Araucária, 07, Município de Maravilha, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e amparados pelo art. 57, II e 65, II, " b" celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 04/2006.

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que os serviços de coleta de lixo urbano não podem ser interrompidos;

Considerando que a empresa presta os serviços com competência e idoneidade;

Considerando a necessidade de propiciar atendimento de qualidade, com a coleta seletiva do lixo e na prática de políticas públicas.

Considerando que o Contrato Administrativo ora aditado prevê a possibilidade de prorrogação;

Considerando que há comprovado interesse publico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2006 **até 31 de dezembro de 2007**, mantido o mesmo preço, com duas coletas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte, em 29 de dezembro de 2006.

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Contratado